



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 03/08/2021

INDICAÇÃO Nº 409/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: Paulo Rogério Pereira

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que proceda a estudos juntamente com o setor jurídico da Prefeitura, visando o envio a esta Casa Legislativa de um Projeto de Lei que **Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal da Juventude (SMJ)**, órgão responsável pelas políticas para juventude, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade, sugerir ao Executivo a criação da Secretaria Municipal da Juventude, com a missão de planejar, acompanhar, desenvolver, fiscalizar e executar as Políticas Municipais nas áreas de Juventude, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos do nosso município.

O objetivo deste órgão a ser criado será promover a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das Políticas de Juventude, no Município de Pinhalzinho.

Precisamos de órgão para executar políticas voltadas para a Juventude, comprometidas com o desenvolvimento integral, a efetivação de direitos, o incentivo a uma vida saudável, a qualidade de vida e a inclusão social de crianças, jovens, adultos e portadores de deficiência deste Município.

Diante do exposto acima, com o apoio do Executivo Local para que a Secretaria seja criada.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2021.


Paulo Rogério Pereira

Vereador